OF 0123 - Governador/RS
0124 - Sec. Est. Segurança/RS
0125 - Instituto Geral de Perícias

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

ACEITO EM	11 /01 /2016	ATA	9536
APROVADO EM	16 /02 /2016		9544
REJEITADO EM	/ /2016		
ARQUIVO			

15

REQUERIMENTO 54 **/2016**

PROTOCOLADO SOB Nº 222 **/2016**

EM 05/01/16

URGÊNCIA

A Vereadora abaixo assinada requer, depois de ouvida a Casa na forma regimental, que seja encaminhado ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, juntamente com Secretaria da Segurança Pública e Instituto-Geral de Perícias as seguintes solicitações:

(1) Desvincular administração da **10ª Coordenadoria Regional de Perícia – 10ª CRP**, cujo município sede é Rio Grande e tem circunscrição neste e nos municípios de Chuí, Santa Vitória do Palmar e São José do Norte, da 3ª Coordenadoria Regional de Perícia – 3ª CRP, que tem por sede o município de Pelotas;

(2) **Manter o perito criminal já designado para a cidade de Rio Grande e designar outra equipe de peritos plantonistas para atuar exclusivamente na região 10ª Coordenadoria Regional de Perícia – 10ª CRP**, pois atualmente o perito lotado nesta localidade atua somente em horário administrativo, sendo o plantão atendido pelos peritos lotados no município vizinho de Pelotas (60 km de distância), os quais atendem, quando requisitados e se possível, a população riograndina. No entanto, resta humanamente impossível que os peritos

VISTO
Presidente

Governador/RS OF 1468/15 | Secretário da Segurança/RS Wantuir Francisco Brasil Jacini OF 1458/15 | IGP OF 1178/15